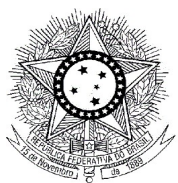


DES ODESP 1104/2022

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1183 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: Processo PROAD 3659/2022

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Aquisição de um dispositivo para videoconferência com câmera 360°. **Autoriza.**

Interessada: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)

I. A Secretaria de Tecnologia da Informação requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa WECOM COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (CNPJ 10.663.782/0001-07), cuja finalidade é a aquisição de um dispositivo para videoconferência com câmera 360°, para o que apresenta documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência (análise de riscos e parecer técnico dispensados pelo Despacho ADG 615/2021).

II. Em justificativa para o pedido, o setor demandante assim se manifesta:

"A sala de reuniões localizada no 4º andar do Ed. Rio Branco está sendo adequada para receber reuniões de Desembargadores, Comitês e Comissões do Tribunal, com estrutura que permita a realização de encontros presenciais, por videoconferência ou em formato híbrido. O espaço prevê comportar os 31 Desembargadores em torno de mesas dispostas em formato retangular. O uso de webcams individuais mostra-se inviável (como as adquiridas recentemente através do Vetur 281220 e Vetur 282837), seja pela necessidade de um microcomputador para cada dispositivo, o espaço reduzido e, principalmente, o investimento e a complexidade na operação de sistema de sonorização que evite a ocorrência de microfonia. Tais webcams adquiridas não possuem a eficiência de captura de áudio em uma sala ampla onde possam comparecer diversos integrantes, nem mesmo reconhecimento do locutor ativo no momento de fala. Para tal, o uso de uma solução com câmera 360°, com enquadramento automático do orador, microfones omnidirecionais e alto-falante integrados, instalada em posição central, facilita muito a operação, já que, na prática, trata-se de um único dispositivo conectado a um microcomputador. Exceto em casos de incidentes extraordinários, dispensa-se o acompanhamento de equipe técnica especializada durante as reuniões."

III. Em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade exhibe pesquisa de preços realizada mediante consulta direta a fornecedores, sítios especializados na internet e contratações públicas similares. Foram obtidos 04 preços, tendo sido escolhida a empresa que apresentou o menor valor de cotação.

IV. O valor total da contratação corresponde a R\$ 9.733,41, a ser executado integralmente no exercício de 2022.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou as declarações de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021) e de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021), em conjunto com a proposta comercial da empresa, e a comprovação de que esta preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.

VI. Fiscais da futura contratação indicados no documento 04 dos autos, em conformidade com o art. 2º do Ato 02/2007 da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, e foi inclusa no Plano Anual de Contratações de 2022 para atender demanda superveniente à sua elaboração, referente à adequação de sala de reuniões da Sede do Tribunal.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa WECOM COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (CNPJ 10.663.782/0001-07) e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de R\$ 9.733,41.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa